



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 353/2.004

de 23 de dezembro de 2.004.

“Autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos financeiros obtidos com a alienação de veículos, para o regime próprio de previdência”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar total ou parcialmente os recursos financeiros obtidos com alienação de veículos, para pagamento de despesas previdenciárias junto ao Instituto de Previdência Municipal — IPREM — de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
23 de dezembro de 2.004

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO